

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA PROJOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 01/2017

O **Centro de Apoio ao Menor de Tapira - CAMTA** torna pública a realização de processo seletivo, visando ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em Agentes, Assistentes e Auxiliares Administrativos.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2. CONCEITOS

2.1. Aprendiz

2.1.1. **Descrição:** Considera-se aprendiz o jovem contratado por intermédio de entidades sem fins lucrativos (CAMTA), para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, e que atenda cumulativamente aos requisitos descritos no item 8

2.1.2. **Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação:** Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços das empresas.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. Salário de acordo com as horas trabalhadas

4. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

4.1. A jornada de aprendizagem será de acordo com o contrato firmado com as empresas parceiras.

4.2. O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

5. SELEÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o CAMTA, regido pelos preceitos da CLT

6. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

6.1. Além da remuneração especificada, os adolescentes aprendizes receberão: material didático, atendimento médico e psicológico no CAMTA..

7. VAGAS

7.1. O processo seletivo será realizado para o preenchimento de vagas, distribuídas nas empresas parceiras e formação de cadastro reserva, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final e/ou até requisitar todos os alunos aprovados desde que atendam às exigências do programa;

8. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ:

8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar matriculado e freqüentando a escola; ter rendimento escolar igual ou superior ao mínimo exigido (60%);
- d) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pelo CAMTA,.

8.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

9. INSCRIÇÕES

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) ter idade entre quatorze (14) e vinte e quatro 24 anos;
- b) estar matriculado e freqüentando a escola,
- c) comprovar documentalmente a sua residência na localidade/cidade por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);

9.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

9.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes à presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Período: de 11/09/2017 a 22/09/2017.

9.5. Horário: será de 8h às 12h e das 13h às 17hs..

9.6. Local: Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA – Rua Izaltino Amaral Fontoura s/nº

9.7. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.

9.8. Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia do Documento de Identidade
- b) original e cópia do CPF
- c) original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
- d) declaração original que comprove estar matriculado e freqüentando a Educação Básica, de acordo com a alínea "b" do item 9.1 deste Edital,

9.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.

9.11. Ter cursado ou estar matriculado e/ou cursando informática básica

10. SELEÇÃO - PROVAS ESCRITAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

10.1. As provas escritas serão objetivas e de múltipla escolha e apresentadas em um único caderno, contendo 15 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática, 10 questões de conhecimentos gerais e atualidades e uma prova de redação no valor de 10 pontos, totalizando 40 pontos.

10.2. Os candidatos serão aprovados se obtiverem a nota mínima de 24 pontos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas mencionadas., passando assim para a 2ª. Etapa, que consiste na entrevista psicológica

10.3. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

10.4. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

11. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

11.1. A prova escrita será realizada no dia 18/10/2017 no horário de 18:00 às 21:00 horas, (horário de Brasília), na Escola Municipal Alvina Alves de Rezende;

11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento de identificação.

11.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

11.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova escrita e uma folha de respostas (gabarito), bem como a folha para redação, e mostrará ao fiscal, seu documento de identificação.

11.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala.

11.7. O candidato deverá responder as questões no próprio caderno de testes e depois marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta; Observando atentamente todas as orientações dadas pelo fiscal de sala, uma vez que o não cumprimento dessas orientações poderá causar-lhe prejuízos, inclusive a anulação da prova.

11.8. O preenchimento da prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

11.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

11.9.1. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas, após uma hora do início da aplicação das provas;

11.9.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

11.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova escrita e a Folha de Respostas

11.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.13. Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

- g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- h) deixar de devolver a prova escrita e a folha de respostas e/ou assinar a lista de presença;
- i) tiver letra ilegível na prova de redação ou usar letra de forma.
- j) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

11.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.22. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas

12. RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

12.2. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo;

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

12.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecurável na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, mediante publicação a ser divulgada nos locais de inscrição dos candidatos.

12.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Os recursos devem ser:

- a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.
- b) protocolados dentro de 3 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito na secretaria do Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas

13. CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados conforme citado no subitem 10.2, passando assim para a 2ª. Etapa que consiste na entrevista.

13.2. Em caso de igualdade de classificação, nas fases anteriores (prova e entrevista) o desempate será a análise do perfil requisitado pela empresa parceira, a renda per capita e desempenho escolar.

14. RESULTADO

14.1. O resultado final das provas objetivas da presente seleção será publicado no mural do Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA, nas escolas EMAAR e E.E. Profª Cecilia Maria de Rezende Neves e no site do Tapirateen em até 20 dias após a realização das provas.

14.2. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado, na sede do Centro de Apoio ao Menor de Tapira e nas escolas Alvina Alves de Rezende e Cecilia Maria de Rezende Neves, em até vinte quatro horas após a realização das provas.

15. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

15.1. Nos adolescentes classificados na 1ª. e 2ª. Etapa (prova escrita, entrevista) será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares.

15.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

15.3. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.

15.3.1. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

15.3.1.2. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.

15.3.2. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de Saúde do CAMTA.

15.3.2.1. Os exames complementares serão feitos na rede credenciada pelo CAMTA.

15.4. Para submeter-se ao exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo CAMTA .

15.5. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho do CAMTA emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho do CAMTA e pelo candidato.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados e classificados, conforme as regras previstas neste Edital e seus Anexos, serão convocados para contratação de acordo com as vagas constantes do presente edital, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo a nota final obtida e a aptidão resultante do exame pré-admissional.

16.1.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.

16.2. A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória .

16.5. A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais.

16.6. O candidato aprovado no processo seletivo que for reprovado no ano letivo do ensino fundamental ou ensino médio será desclassificado;

16.7. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) Comprovante de residência;
- c) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (facultativo);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Comprovante de matrícula na Educação Básica;
- f) Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado;
- g) 2 fotos 3x4
- h) exame de tipagem sanguínea
- i) boletim escolar

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O candidato aprovado deverá manter junto ao CAMTA, durante o prazo de validade deste processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível o CAMTA convocá-lo por falta dessa atualização.

17.2 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada na secretaria do CAMTA;

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

17.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este processo seletivo.

ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Textos

Interpretação de textos narrativos , descritivos ou dissertativos

2. Ortografia

2.1. Uso das letras

2.2. Uso dos acentos gráficos

3. Pontuação

3.1. Uso dos sinais de pontuação

4. Fonética e fonologia

4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes

4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais

4.3. Separação de sílabas

4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas

4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica

5. Morfossintaxe

5.1. Classes de palavras

5.1.1. Flexão do nome e do verbo

5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções 5.2. Relações entre as palavras

5.2.2. Concordância verbal e nominal

5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa)

5.4. Oração e período

5.4.1. Termos da oração (sujeito e predicado);

5.4.2. . Sinônimos e antônimo

MATEMÁTICA

1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão,);

2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

3. Razão e proporção

3.1. Regra de três simples

4.4. Porcentagem

5. Raciocínio Lógico

REDAÇÃO

1. Narração

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO - PROVAS OBJETIVAS

Processo Seletivo Programa PROJOVEM APRENDIZ

Nome do candidato:

Endereço completo:

CEP

N.º da inscrição:

RG:

Marque com X a prova objeto do recurso:

Língua Portuguesa ()

Matemática ()

Redação ()

Escreva os dados da questão objeto do recurso:

Questão n.º ()

Gabarito oficial ()

Resposta do candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Local e data:

Assinatura do candidato: